

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

LEI N.º 599, DE 14 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de oitenta e dois mil e setecentos reais (R\$ 82.700,00), destinado ao prosseguimento e conclusão das obras do prédio situado a Rua Dr. Manoel Alves, S/N, em frente a Creche Julieta Pedrosa Ribeiro da Costa, para instalação do Centro Administrativo Municipal, na forma como segue:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 020 - Supervisão e Coordenação Superior
- 1040 - Prosseguimento da conclusão do prédio para  
Instalação do Centro Administrativo.
- 4110 - Obras e Instalações R\$ 82.700,00

Art. 2º. - Constitui recurso para fazer face a abertura do Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, a anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III, no parágrafo 1.º, do art. 43, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 1997.

MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR

- Prefeito -